

Id:167C401023476BFB

Id:089B895C7BE36F4F



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
 Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI  
 CNPJ - 06.554.240/0001-14



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de São João do Arraial  
 Gabinete da Prefeitura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Processo Administrativo nº 011/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA E SECRETARIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

Considerando a decisão do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, Ata de Abertura e julgamento da Documentação e Propostas das empresas licitantes, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 005/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA E SECRETARIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e anexos, sob regime de menor preço POR LOTE, em favor das empresas MIRANDA AUTO PECAS LTDA CNPJ: 14.745.078/0001-40 vencedora dos Lotes I, III e IV, ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMÓTIVOS LTDA CNPJ: 35.746.723/0001-19, vencedora do Lote II, vencedora do certame nos seguintes valores:

DESCRIÇÃO DO LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MIRANDA AUTO PECAS LTDA (14.745.078/0001-40)	53.550,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)
LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMÓTIVOS LTDA (35.746.723/0001-19)	176.880,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais)
LOTE III - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	MIRANDA AUTO PECAS LTDA (14.745.078/0001-40)	417.750,00 (quatrocentos e dezessete mil e setecentos e cinquenta reais)
LOTE IV - BATERIAS	MIRANDA AUTO PECAS LTDA (14.745.078/0001-40)	156.730,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e trinta reais)

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretária Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Santa Filomena - PI, 01 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA/27326403368  
 Carlos Augusto de Araújo Braga  
 Prefeito Municipal

Id:073843E41E59675F



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal  
 Gabinete da Prefeitura

Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI). Extrato de termo de rescisão contratual do Proc. adm. da Dispensa nº 009/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva de ar condicionados e manutenção corretiva de aparelhos de refrigeração diversos, em atendimento à administração municipal e suas secretarias. Contratante: Prefeitura municipal de São João do Arraial - PI. Contratado: M. R. da Silva Lustosa ME, CNPJ nº 12.094.425/0001-96. Razões do distrato encontram-se fundamentadas no referido processo administrativo. Fundamentação legal: artigo 137, inc. VIII c/c art. 138, inc. I, c/c § 1º do art. 138 da lei 14.133/21. Data: 27 de março de 2024. Signatário: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal.

EDITAL DE TESTE SELETIVO  
 de cadastro reserva de Motorista, Psicólogo, Nutricionista e Assistente Social para a Prefeitura Municipal de São João do Arraial - PI  
 Nº 003/2024

A Prefeitura do Município de São João do Arraial/PI, no uso de suas atribuições legais, visando a atender ao disposto no art. 37, IX, da CRFB/88 e a preceitos específicos da Lei nº Lei nº 269/2021 (Lei de contratações temporárias do município), torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado que visa a formação de cadastro de reserva, para Motoristas, Psicólogo, Nutricionista e Assistente Social, pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos definidos neste edital. O certame será realizado pela prefeitura, destinado às demandas das secretarias municipais de Educação e Saúde de São João do Arraial - PI.

- O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo de comissão organizadora nomeada para esse fim.
- O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
- O teste seletivo é composto por três modalidades de avaliação, Prova de Produção Textual, Avaliação de Currículo Profissional e Entrevista.
- A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá a análise de currículo, com pontuação de 0 a 25 pontos, incluindo formação, experiência, produção textual e entrevista.
- Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame aos candidatos pessoas com deficiência, que apresente laudos comprobatórios no ato da inscrição.
- O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a pessoas com deficiência no ato da inscrição.
- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem definitiva de classificação.
- O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do certame:
  - Anexo I - Cronograma de execução do Teste Seletivo;
  - Anexo II - Demonstrativo do cargo;
  - Anexo III - Critérios de pontuação do currículo para o cargo de Motorista;
  - Anexo IV - Critérios de pontuação do currículo para o cargo de Psicólogo, Nutricionista e Assistente Social;
  - Anexo V - Formulário de inscrição;
  - Anexo VI - Comprovante de entrega do currículo presencial;
  - Anexo VII - Formulário de recurso;
  - Anexo VIII - Ficha de pontuação para o cargo de Motorista;
  - Anexo IX - Ficha de pontuação para o cargo de Psicólogo, Nutricionista e Assistente Social;
- O candidato aprovado no teste seletivo para cadastro reserva, de que trata este edital, será considerado para contratos temporários pela Prefeitura Municipal de São João do Arraial/PI.

Prefeitura Municipal de São João do Arraial | Av. Vicente Augusto, 596 / Centro CEP: 64155-000. CNPJ nº. 01.612.609/0001-84 | fones: 86 3385 1106 / 1109 | sja@sja.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de São João do Arraial  
 Gabinete da Prefeitura

- quando necessário, caso sejam atendidas as seguintes exigências, através das Secretarias Municipais relacionadas;
- Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
  - Ter nacionalidade brasileira;
  - Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - Ter idade mínima de 21 anos completos até a data da contratação, conforme art.138 do Código de Trânsito Brasileiro;
  - Atender aos pré-requisitos dos cargos para o qual estará concorrendo, especialmente a posse de Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B e D" em vigência e os certificados de formação para o cargo ao qual tiver concorrendo;
  - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
  - Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público e certidão de antecedentes criminais;
  - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação, como atestado de saúde física e mental.

10. As inscrições serão realizadas exclusivamente, por e-mail, no período de 04 a 10 de abril de 2024, através do envio da ficha de inscrição e de pontuação assinadas, para o e-mail [seletivosja2024@gmail.com](mailto:seletivosja2024@gmail.com), com e-mail identificado como: PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2024.

10.1- A inscrição SÓ SERÁ VALIDADA mediante a entrega das fichas de inscrição e pontuação originais, totalmente preenchidas e acompanhadas pelos demais documentos físicos comprobatórios do currículo, pelo próprio candidato na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Vicente Augusto, 596, até dia 12 de abril de 2024, de 08:00 às 13:00h.

10.2 - No ato da entrega dos documentos que trata o ITEM 10.1, o candidato deverá levar 02 kg de alimentos não perecíveis.

10.3 - A Comissão organizadora, DE FORMA ALGUMA, poderá realizar inscrições presencialmente, realizar ajustes, substituições ou receber complementos de documentos após a entrega presencial, ou ainda, se responsabilizar por solicitações de inscrições não recebidas no e-mail, por problemas de ordem técnica operacional ou de qualquer natureza que venha a impossibilitar o candidato de efetivar a sua inscrição.

11. A Prova de Produção Textual de caráter obrigatório, terá duração máxima de 02h30min (duas horas e meia) e acontecerá no ato da entrega da documentação presencialmente em sala reservada na Secretaria Municipal de Educação, que fica situada na Avenida Vicente Augusto, ao lado da Prefeitura Municipal, no centro da cidade.

11.1. O Candidato, deverá entregar a documentação física conforme cronograma de inscrição e no horário de 8:00 às 13:00 horas.

11.2. Não serão recebidos qualquer tipo de documentos ou aplicada a avaliação escrita fora do horário estabelecido.

12. As entrevistas serão realizadas, com todos os candidatos inscritos, conforme cronograma, no dia 22 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São João do Arraial | Av. Vicente Augusto, 596 / Centro CEP: 64155-000. CNPJ nº. 01.612.609/0001-84 | fones: 86 3385 1106 / 1109 | sja@sja.pi.gov.br

(Continua na próxima página)

13. No ato de entrega da documentação, devem estar inclusos, além da documentação pessoal, a ficha de inscrição devidamente assinada pelo próprio candidato(a), o currículo com as devidas comprovações anexas de forma sequenciada e será também aplicada na mesma ocasião, a prova escrita, de acordo com o tema e formação do concorrente;
14. O processo de seleção em epígrafe será coordenado por comissão organizadora, nomeada por ato da Prefeitura Municipal de São João do Arraial/PI.
15. Não poderá ser membro da comissão de que trata o item anterior o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.
16. Os critérios de pontuação do currículo e da prova de produção textual estão dispostos no Anexo IV deste edital.
17. A falta de algum documento essencial exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do candidato.
18. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá até o dia 24/04/2024.
19. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 01 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.
20. Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser protocolados presencialmente na Prefeitura Municipal de São João do Arraial.
21. O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação.
- 21.1. Serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:
- 21.2. Maior idade;
- 21.3. Maior tempo de experiência profissional.
22. O resultado definitivo do presente processo seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de São João do Arraial até o dia 26 de abril de 2024.
23. As possíveis contratações dar-se-ão por ordem de classificação, atendendo ao interesse da demanda municipal e pelo período de necessidade administrativa, respeitando as disposições constantes no Anexo I.
24. O prazo das contratações temporárias resultantes deste edital, poder será de 01 ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
25. A remuneração a ser paga aos profissionais contratados será proveniente dos recursos vinculados às secretarias Municipais de Educação e Saúde e demais receitas atinentes à Prefeitura Municipal de São João do Arraial - PI.
26. O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogado uma única vez.
27. Serão classificados, para formação de cadastro de reserva, os candidatos que consigam atingir, no mínimo 50% da nota prevista no anexo de pontuação.
28. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

São João do Arraial/PI, 03 abril de 2024.

BENEDITA VILMA Assinado de forma digital por BENEDITA VILMA LIMA:44621876368  
LIMA:44621876368  
Benedita Vilma Lima  
Prefeita de São João do Arraial

Prefeitura Municipal de São João do Arraial | Av. Vicente Augusto, 596 / Centro CEP: 64155-000. CNPJ nº. 01.612.609/0001-84 | fones: 86 3385 1106 / 1109 | sja@sja.pi.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	04/04/2024
02. Período de inscrição.	05 à 15/04/2024
03. Recebimento presencial do curriculum e suas comprovações, por e-mail;	05 à 16/04/2024, de 08 às 13h.
04. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos.	18/04/2024
05. Prazo final para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.	19 e 22/04/2024
06. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos.	23/04/2024
07. Realização da entrevista	25/04/2024, 08:00 às 17h
07. Divulgação do resultado preliminar (títulos e entrevista).	30/04/2024
08. Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	02 e 03/05/2024
09. Publicação do resultado definitivo.	07/04/2024

Prefeitura Municipal de São João do Arraial | Av. Vicente Augusto, 596 / Centro CEP: 64155-000. CNPJ nº. 01.612.609/0001-84 | fones: 86 3385 1106 / 1109 | sja@sja.pi.gov.br

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO CARGO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO.

CARGOS CARGO/ESPECIALIDADE, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS, REMUNERAÇÃO.

LOTAÇÃO E REQUISITOS/ESCOLARIDADE				
CARGO/ESPECIALIDADE/ JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	VENCIMENTO R\$	LOCAL DE LOTAÇÃO	REQUISITOS ESCOLARIDADE
PSICÓLOGO (20H/SEMANAIS)	Cadastro de reserva	2.502,84	Nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação	Ensino Superior em Psicologia e registro no conselho de classe.
Assistente Social (30H/SEMANAIS)	Cadastro de reserva	2.508,00		Ensino Superior em Serviço Social e registro no conselho de classe.
Nutricionista (20H/SEMANAIS)	Cadastro de reserva	2.017,00		Ensino Superior em Nutrição e registro no conselho de classe.
Motorista categoria D	Cadastro de reserva	1.723,80		Ensino Fundamental completo e habilitação categoria D
Motorista categoria B	Cadastro de reserva	1.412,00		Ensino Fundamental completo e habilitação categoria, mínimo B.

(\*) Vaga destinada a PCD nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

Prefeitura Municipal de São João do Arraial | Av. Vicente Augusto, 596 / Centro CEP: 64155-000. CNPJ nº. 01.612.609/0001-84 | fones: 86 3385 1106 / 1109 | sja@sja.pi.gov.br

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A) DO CURRÍCULO PARA MOTORISTA

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio completo	5,0
Ensino Fundamental completo	4,0
Experiência comprovada como motorista categoria de concorrência, em instituições públicas ou privadas, devidamente comprovadas	1,0 por ano (Até cinco anos).
Certificados/cursos extras de no mínimo 20h na área.	1 Ponto por certificado, até 4 cursos nos últimos 4 anos
Prova de produção textual (presencial)	5,0
Entrevista	6,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>25</b>

Prefeitura Municipal de São João do Arraial | Av. Vicente Augusto, 596 / Centro CEP: 64155-000. CNPJ nº. 01.612.609/0001-84 | fones: 86 3385 1106 / 1109 | sja@sja.pi.gov.br

(Continua na próxima página)

## ANEXO IV

## CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

## B) DO CURRÍCULO PARA PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL

FORMAÇÃO ACADEMICA MÍNIMA – NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO	
	MÍNIMA	MÁXIMA
Mestrado na área (certidão ou diploma)	4,0	4,0
Especialização na área (certidão ou diploma), com carga horária mínima de 360 h.	3,0	3,0
Formação Superior – Certificação do Curso	2,0	2,0
Aperfeiçoamento (certidão ou certificado), com carga horária de 180h. Somente 01 comprovação	1,0	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL SUPERIOR		
Cursos, treinamento e outras atividades de qualificação profissional na área – mínimo 40 horas. Até 4 comprovações	0,5	2,0
Experiência profissional na área no serviço público (a cada ano, 1 ponto) *, até 4 anos.	1,0	4,0
Prova escrita – roteiro de questões a serem respondidas – 5 questões sobre a atividade profissional.	5,0	5,0
Entrevista	5,0	4,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>25</b>

\* Apresentar comprovante de tempo de efetivo exercício, nos últimos 5 anos, sem sobreposição de tempo, não sendo aceito mero tempo de posse ou ato de designação, admitindo-se, em caso, registro de início e término de contrato em CTPS.

Prefeitura Municipal de São João do Arraial | Av. Vicente Augusto, 596 / Centro CEP: 64155-000. CNPJ nº. 01.612.609/0001-84 | fones: 86 3385 1106 / 1109 | sja@sja.pi.gov.br

## ANEXO V

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## TESTE SELETIVO Nº 03/2024 – SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO

## DADOS PESSOAIS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURRÍCULO COM: \_\_\_\_\_ PÁGINAS

São João do Arraial/PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

Prefeitura Municipal de São João do Arraial | Av. Vicente Augusto, 596 / Centro CEP: 64155-000. CNPJ nº. 01.612.609/0001-84 | fones: 86 3385 1106 / 1109 | sja@sja.pi.gov.br

## ANEXO VI

## TESTE SELETIVO Nº 03/2024 – SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

COMPROVANTE DE ENTREGA PRESENCIAL DA INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL ( ) SIM ( ) NÃO

São João do Arraial/PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

Via da comissão organizadora

## TESTE SELETIVO Nº 003/2024 – SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

COMPROVANTE DE ENTREGA PRESENCIAL DA INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL ( ) SIM ( ) NÃO

São João do Arraial/PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

Via do candidato

Prefeitura Municipal de São João do Arraial | Av. Vicente Augusto, 596 / Centro CEP: 64155-000. CNPJ nº. 01.612.609/0001-84 | fones: 86 3385 1106 / 1109 | sja@sja.pi.gov.br

## ANEXO VII

## FORMULÁRIO DE RECURSO

## TESTE SELETIVO Nº 03/2024 – SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

RECORRENTE (NOME COMPLETO): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

RAZÕES DE RECURSO: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinatura Recorrente: \_\_\_\_\_

Julgamento do recurso pela comissão: \_\_\_\_\_

Assinatura da comissão: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato(a)

São João do Arraial, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de São João do Arraial | Av. Vicente Augusto, 596 / Centro CEP: 64155-000. CNPJ nº. 01.612.609/0001-84 | fones: 86 3385 1106 / 1109 | sja@sja.pi.gov.br

(Continua na próxima página)

ANEXO VIII

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL  
CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_  
CARGO CONCORRIDO: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO ACADEMICA MÍNIMA – NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO		
	MÍNIMA	MÁXIMA	OBTIDA
Mestrado na área (certidão ou diploma)	4,0	4,0	
FORMAÇÃO SUPERIOR – CERTIFICAÇÃO DO CURSO	3,0	3,0	
Especialização na área (certidão ou diploma), com carga horária mínima de 360 h.	2,0	2,0	
Aperfeiçoamento (certidão ou certificado), com carga horária de 180h. Somente 01 comprovação	1,0	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL SUPERIOR			
Cursos, treinamento e outras atividades de qualificação profissional na área – mínimo 40 horas. Até 4 comprovações	0,5	2,0	
Experiência profissional na área no serviço público (a cada ano, 1 ponto) *, até 4 anos.	1,0	4,0	
Prova escrita – roteiro de questões a serem respondidas – 5 questões sobre a atividade profissional.	5,0	5,0	
Entrevista	5,0	4,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>25</b>	

Assinatura do candidato(a)

São João do Arraial, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de São João do Arraial | Av. Vicente Augusto, 596 / Centro CEP: 64155-000. CNPJ nº. 01.612.609/0001-84 | fones: 86 3385 1106 / 1109 | sja@sja.pi.gov.br

ANEXO IX

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA (Deve ser preenchida pelo/a ou candidato/a)
Ensino Médio completo	5,0	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – Só conta se não tiver médio.	4,0	
Experiência comprovada como motorista categoria de concorrência, em instituições públicas ou privadas, devidamente comprovadas	1,0 por ano (No máximo 5 anos).	
Certificados/cursos extras de no mínimo 20h na área.	1 ponto por certificado, até 4 cursos nos últimos 3 anos	
Prova de produção textual	5,0	
Entrevista	6,0	
Pontuação Máxima	<b>25 Pontos</b>	
Pontuação total do candidato		

Assinatura do candidato(a)

São João do Arraial, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de São João do Arraial | Av. Vicente Augusto, 596 / Centro CEP: 64155-000. CNPJ nº. 01.612.609/0001-84 | fones: 86 3385 1106 / 1109 | sja@sja.pi.gov.br



Id:167C401023476878

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO  
Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20, Francisco Macêdo - PI  
Telefone: 3435 0036 | E-mail: cmfm2015@gmail.com  
CNPJ N.º 03.051.987/0001-61

PORTARIA N.º 005/2024-GAB

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSONADO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO MACÊDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar o Sr. SIMEONE BATISTA ALENCAR, portador do CPF: 077.\*\*\*.\*\*\*.57, do Cargo em comissão de CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de Francisco Macêdo – PI;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024;

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Macêdo, em 01 de abril de 2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*DOMINGOS REINALDO DINIZ*

DOMINGOS REINALDO DINIZ  
Presidente da Câmara  
CPF: \*\*\*.726.393-\*\*

Id:12526FA70AA96727



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de advocacia e assessoramento jurídico integral e em caráter permanente, pelo prazo de 10 (dez) meses (renovando-se sucessivamente, se for o caso), na esfera judicial perante a Justiça Comum Estadual em 1ª e 2ª instâncias, Justiça Federal em 1ª e 2ª instâncias, TCE-PI, bem como nos Tribunais Superiores (STF e STJ), com abrangência em todas as áreas jurídicas que lhes competirem, na forma da legislação vigente, bem como da consultoria extrajudicial sobre tais matérias.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI, CNPJ: 07.096.761/0001-38

CONTRATADO: MARTINS & SILVA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 29.001.136/0001-06.

Valor Total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

VALIDADE: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2024.

*José Luiz de A. Neto*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI

- CONTRATANTE -

*Ernane M. Martins*

MARTINS & SILVA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS

- CONTRATADO -

081 9 8170 3449  
Ernane M. Martins  
Martins & Silva - Sociedade de Advogados  
Martins & Silva - Sociedade de Advogados  
CNPJ nº 29.001.136/0001-06  
Rua Israel Antão de Carvalho, 20 - Francisco Macêdo - PI  
CNPJ nº 03.051.987/0001-61

MARTINS & SILVA  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS